



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

Contrato nº 007/2017

Contrato de Prestação de Serviços de Informática e Internet

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Av. Dom Silvério, nº 170, 2º andar, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO NETO CAETANO, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na Rua José Alves Pedrosa, nº 197, na mesma cidade, inscrito no CPF sob o nº 024.351.388-73, portador do RG nº MG-20.575.786, aqui designada CONTRATANTE, e a empresária individual **IZA APARECIDA DE ALMEIDA 04191481673**, nome de fantasia **VILGER SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.312.621/0001-39, com sede à Rua João Teodoro da Silva, nº 137, Bairro Areão, na cidade de Andrelândia-MG, nesse ato representada por Iza Aparecida de Almeida, CPF nº 041.914.816-73, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas:

1 – DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato é celebrado nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, mediante dispensa de licitação, por se tratar de obrigação com valor total inferior a 10% do limite previsto no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93.

2 – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de elaboração e implantação do *website* da Câmara Municipal na internet (*site*), treinamento das servidoras da Câmara para a respectiva operação e atualização de informações, e ainda manutenção de domínio virtual e criação de contas de e-mails.

2.2. Incluem-se no objeto do presente contrato as seguintes atividades a serem realizadas pela contratada:

- a) Desenvolvimento de um *site* de internet visando à divulgação de dados gerais e institucionais da Câmara, atos e proposições do Poder Legislativo, bem como a divulgação de informações e notícias da contratante;
- b) Direcionamento e manutenção do domínio próprio já existente da Câmara Municipal (“www.cmbj.mg.gov.br”, “www.bomjardimdeminas.mg.leg.br” ou similar) no órgão gestor competente, para acesso direto à página da Câmara na internet;
- c) Implantação do *site* desenvolvido;
- d) Providências para hospedagem virtual do *site* e seus dados, e para as contas de e-mails a serem implantadas;
- e) Manutenção e alimentação do *site* com as informações da Câmara, durante o período de vigência deste contrato;
- f) Criação de até 20 contas de e-mails corporativos usando o domínio da Câmara;
- g) Realização de treinamento dos servidores da Câmara para operação e atualização do *site* (inclusão, modificação e exclusão de dados, e operação de outras suas funcionalidades), e dos vereadores para utilização do “Gabinete Virtual”.

2.3. O website deverá ser desenvolvido de forma a facilitar a navegação e a assimilação de conteúdo pelos usuários, permitindo aos visitantes uma fácil localização dos assuntos e informações contidas no mesmo.

